



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.hubrasil.gov.br/>

Ata - SEI nº 39/2026/EMTA/GAS/HC-UFTM-HU BRASIL

Uberaba, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Ata reunião ordinária da EMTA de 29/01/2026

No dia 29 de janeiro de 2026, reuniram-se ordinariamente às 07:00h, na sala do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia do HC-UFTM, a presidente desta Comissão Dra Karen Bento Ribeiro, Sílvia Maria Quintana, Dra Rosekeila Nomelini, Carolina Azevedo Rodrigues Guimarães Tibo, Dr Fernando Lopes de Sousa. Os ausentes foram Dra Rachel Samhan Martins, não trabalha mais no HC-UFTM, e Milena Milena A. Giacon Barna, justificado, e Tatiana M. R. Castilho Ferreira, justificado.

A reunião começou lendo a ata da reunião anterior de 30/10/2025.

Os assuntos tratados nesta reunião foram

- Informações sobre o processo de padronização de abiraterona que se encontram em fase de compra e já existem pacientes atendidos no ambulatório necessitando do uso da medicação de forma imediata. Existem pacientes em uso através de empréstimo ao Hospital Escola. Foi aberto um processo SEI específico para se alimentado mensalmente sobre a previsão de pacientes em uso e futuros pacientes que precisão usar.
- Informações sobre o uso de bomba elastomérica em protocolo de quimioterapia infusional tanto em adultos quanto em crianças. O dispositivo foi padronizado e se encontra em fase de compra. Já existem pacientes atendidos no ambulatório de oncologia do HC-UFTM em uso do dispositivo, sem intercorrências na manipulação, sem intercorrências em casa, sem extravasamento e na execução do protocolo, com volume residual na bomba permitido. O fluxo para o implante de port-a-cath com a cirurgia vascular funcionou através de marcação ambulatorial do paciente no ambulatório de cirurgia vascular. A própria equipe da cirurgia vascular realizou o pedido de internação para a execução do procedimento.
- Informações sobre o fluxo de colocação do dispositivo de port- a-cath. A enfermeira Ana Carolina responsável técnica da Central de química iria averiguar se o fluxo continua funcionando. Os presentes relatam que as internações dos pacientes acabam sendo uma alternativa para o implante, porém não está sendo operante. Deverá ser formalizado em processo SEI sobre a padronização do fluxo para o implante de port-a-cath. Experiência recente com dois pacientes demonstrou que a forma atual de agendamento ambulatorial para a realização do procedimento é funcionando.
- Padronização de alguns medicamentos essenciais em oncologia como: ácido zoledrônico 4mg, que é usado em tratamento suporte para metástases ósseas de mieloma múltiplo, metástase ósseas de tumores sólidos, hipercalcemia da malignidade isolada e prevenção de eventos ósseos; em substituição ao pamidronato. E medicação goserrelina (zoladex) 10,8mg a cada 3 meses em substituição ao goserrelina 3,6mg mensal.

- Discussão sobre criação de fluxo interno de atendimento do paciente oncológico desde o atendimento médico até a liberação da infusão do tratamento prescrito, passando pelo agendamento da infusão pela equipe de enfermagem e a conferência de liberação da APAC de tratamento e conferência de documentos completos enviados. Existe uma lacuna atualmente neste processo e o fluxo hoje não é linear. Sugerido pelos presentes a criação de um fluxo que sistematize o processo conferindo a servidores específicos a função em cada etapa no processo.
- Treinamento de colocação de Power PIC. Enfermeira Milena procurou a servidora Thaís do serviço de educação de enfermagem para averiguar a disponibilidade de haver um treinamento da equipe de enfermagem sobre a execução do Power PIC. Segundo Milena a Thaís irá entrar em contato para dar uma devolutiva de como se daria esse processo de treinamento e que naquele momento não dispunha de nenhuma informação a respeito. Até o momento não houve nenhum retorno. Todos os presentes concordam que é uma necessidade não atendida do serviço de Oncologia para aqueles pacientes com rede venosa frágil e em crianças.
- O Dr. Fernando informa que ainda está havendo liberação de medicação injetável para uso domiciliar pela Unidade de Oncologia. Silvia informa que há dispensação de medicação para parentes ou conhecidos de pacientes que levam essas medicações para as cidades de origem do paciente, em transporte com duração de várias horas. Essa prática é inconsistente com a recomendação e normas de segurança ao paciente pois não há segurança nesse processo como armazenamento, aplicação e descarte. Pelo entendimento de todos os presentes, a execução da administração desses medicamentos deve ser obrigatoriamente feita em central de quimioterapia.
- Próxima reunião marcada para 03/2026.

Sem mais a tratar, dou por encerrada a ata desta reunião, e eu Karen Bento Ribeiro, redigi esta ata.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Bento Ribeiro, Presidente da Comissão**, em 08/04/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosekeila Simões Nomelini, Membro da Comissão**, em 22/04/2026, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes de Sousa, Médico(a)**, em 05/05/2026, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Azevedo Rodrigues Guimarães Tibo, Farmacêutico(a)**, em 05/05/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Quintana Castro, Membro da Comissão**, em 15/05/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59723332** e o código CRC **3C6B9F26**.

Criado por [karen.ribeiro](#), versão 2 por [karen.ribeiro](#) em 08/04/2026 11:48:44.